



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, FAZ CONHECER a quem possa interessar, da seguinte convocação:

### CONVOCAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS

#### 1. DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1.1. Haverá prova de títulos de caráter apenas classificatório para os candidatos habilitados na prova objetiva para os cargos de Ensino/Nível Superior, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 16,5 (dezesesseis e meio), ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. Cada título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação. Conforme tabela:

| CÓD                    | TÍTULO  | QUANTIDADE MÁXIMA POR TÍTULO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------|---|------------------------------|-----------|------------------|
| 01                     | Doutorado (concluído) na área afim  | 01                           | 4,5       | 4,5              |
| 02                     | Mestrado (concluído) na área afim   | 01                           | 4,0       | 4,0              |
| 03                     | Especialização (concluída e com no mínimo 360 horas)  | 01                           | 3,5       | 3,5              |
| 04                     | Tempo de serviço prestado na iniciativa pública ou privada, compatível com o cargo, valendo 1,5 pontos por ano completo de trabalho comprovado. | 03 (três) anos comprovados   | 1,5       | 4,5              |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b> |   |                              |           | <b>16,5</b>      |

- 1.2. Os pontos alcançados na prova de títulos serão somados ao total de pontos obtida na prova objetiva.
- 1.3. Títulos sem conteúdo programático e sem carga horária não serão validados.
- 1.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 1.5. **Os candidatos deverão apresentar os títulos nos dias 29 e 30 de Julho no site do IUDS [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br) acessando o sistema através do login e senha anexando a documentação exigida.**
- 1.6. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para a entrega dos títulos, devendo o candidato tomar conhecimento das datas e horários de sua entrega, através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 1.7. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela do item 1.1, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na tabela mencionada neste item.
- 1.8. Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em legitimidades.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL**

- 1.9.** Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante frente e verso.
- 1.10.** Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.
- 1.11.** Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
- 1.12.** O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 1.13.** Somente serão recebidos e analisados os documentos cujos títulos estiverem legíveis para leitura e arquivo e enviados no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste capítulo.
- 1.14.** É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 1.15.** Após o envio da relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 1.16.** Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 1.17.** Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no item 1.1, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

***Conchal, 29 de Junho de 2019.***

**Luiz Vanderlei Magnusson**  
**Prefeito Municipal**